



**TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 996 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º do Decreto-lei nº 1.458, de 19 de abril de 1976, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 94.988, de 30 de setembro de 1987, combinado com o Decreto-lei nº 2.365, de 27 de outubro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores das Gratificações de Representação de Gabinete do Tribunal Federal de Recursos, a que se refere o Ato nº 988, de 06 de outubro de 1987, passam a ser os constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MINISTRO GUEIROS LEITE
PRESIDENTE**

ANEXO DO ATO N° 996/87
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ENCARGOS	VALORES
Oficial de Gabinete	Cz\$ 13.486,21
Assistente	Cz\$ 9.808,15
Secretário-Datilógrafo	Cz\$ 8.582,13
Secretário	Cz\$ 8.585,13
Auxiliar Especializado	Cz\$ 7.356,11
Auxiliar II	Cz\$ 5.254,26